

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas verifico que o feito fora deflagrado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** posto que o objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de "serviço comum" estabelecido na Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a indivisibilidade do objeto, aferida pelo Termo de Referência a instrumento convocatório.

Assim, resta indubitável a economicidade alcançada por meio do critério de julgamento adotado e, por conseqüência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

São Francisco do Brejão (MA), 23 de Fevereiro de 2021

GENILSON ALVES DE SOUSA Pregoeiro Oficial





ESTADO DO MARANHÃO SÃO FRANCISDO DO BREJÃO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008 - GAB/PREFEITO.

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Art. 82, inc. VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, composta pelos senhores abaixo:

1		
т	GENILSON ALVES DE SOUSA	PRESIDENTE
1-		MEMBRO
11-	LUCAS SILVA ALENCAR	MEMBRO
		MEMBRO
111-	RENATO NUNES LIMA	

- **Art. 2º**. Com a edição do presente ato passa a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com a Lei de Reestruturação Administrativa, nos limites da respectiva secretaria.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

RONEI FERREIRA ALENCAR
Prefeito Municipal